



Aprovado
07/10/25
msw

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000 – FONE/FAX: 3532-2562

PROJETO DE LEI Nº 004/2025 - CMAM

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE
INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
FEMININA NO MUNICÍPIO DE AMARANTE
DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica instituído o Programa Municipal de Informação e Proteção Social Feminina, com o objetivo de promover ações educativas e de fortalecimento social para mulheres nos bairros de Amarante do Maranhão.

Art. 2º – O programa tem como objetivos principais:

I – Realizar rodas de conversa e palestras sobre direitos das mulheres, saúde, educação e empoderamento feminino;

II – Oferecer informações sobre serviços públicos disponíveis, como assistência social, jurídica e psicológica;

III – Fomentar a participação das mulheres em espaços de decisão e lideranças comunitárias;

IV – Criar parcerias com organizações da sociedade civil, universidades e entidades públicas para fortalecer as ações do programa.

Art. 3º – O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Saúde;

I – As atividades ocorrerão em espaços públicos dos bairros, como escolas, centros comunitários e unidades de saúde;

II – A Prefeitura poderá firmar convênios com organizações não governamentais, universidades e órgãos estaduais ou federais para execução do programa.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Aprovado
07/10/25
msw

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000 – FONE/FAX: 3532-2562

PROJETO DE LEI Nº 004/2025 - CMAM

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE
INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
FEMININA NO MUNICÍPIO DE AMARANTE
DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica instituído o Programa Municipal de Informação e Proteção Social Feminina, com o objetivo de promover ações educativas e de fortalecimento social para mulheres nos bairros de Amarante do Maranhão.

Art. 2º – O programa tem como objetivos principais:

I – Realizar rodas de conversa e palestras sobre direitos das mulheres, saúde, educação e empoderamento feminino;

II – Oferecer informações sobre serviços públicos disponíveis, como assistência social, jurídica e psicológica;

III – Fomentar a participação das mulheres em espaços de decisão e lideranças comunitárias;

IV – Criar parcerias com organizações da sociedade civil, universidades e entidades públicas para fortalecer as ações do programa.

Art. 3º – O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Saúde;

I – As atividades ocorrerão em espaços públicos dos bairros, como escolas, centros comunitários e unidades de saúde;

II – A Prefeitura poderá firmar convênios com organizações não governamentais, universidades e órgãos estaduais ou federais para execução do programa.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000 – FONE/FAX: 3532-2562

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo realizar rodas de conversas no bairro de Amarante do Maranhão/MA, levando informação e suporte às mulheres, por meio de atividades educativas e de conscientização, com foco no empoderamento, educação e fortalecimento da comunidade. Público alvo, Moradores de Amarante, com ênfase em mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade social, com participação aberta a toda a comunidade.

A iniciativa visa fortalecer a autonomia feminina, promovendo discussões sobre temas essenciais, como:

- Direitos da mulher e combate à violência doméstica;
- Apoio psicológico;
- Bem-estar social;
- Educação financeira e mercado de trabalho;
- Saúde feminina e prevenção de doenças;
- Participação política e comunitária.

Os temas das palestras serão alinhados com as necessidades mais urgentes da população.

Ao descentralizar essas informações e levá-las diretamente às comunidades, o programa busca garantir que todas as mulheres, independentemente de sua condição social, tenham acesso ao conhecimento e aos serviços necessários para seu fortalecimento pessoal e profissional.

Gabinete da Vereadora Salma Sousa Santos, aos 14 dias do mês de março de 2025.


Salma Sousa Santos
Vereadora Proponente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000 – FONE/FAX: 3532-2562

Aprovação
07/04/25
msu

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

AO PROJETO DE LEI N 004/2025 CM – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL FEMININA NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DO RELATOR

O relator desta comissão em análise ao referido projeto, voto favorável na matéria, cria o referido programa, pois visa promover ações educativas e de fortalecimento social para mulheres nos bairros do nosso município. Uma iniciativa necessária e de grande importância para a autonomia feminina para a nossa comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas, no sentido de que votem favoravelmente ao voto desta relatoria.

Nadson Ferraz da Mota
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Esta Comissão reunida nesta data, acolhendo por unanimidade o relatório e voto do relator **Nadson Ferraz da Mota**, e emite o presente parecer favorável ao Projeto de Lei nº 004/2025 – CM.

Sala das Comissões aos 02 de abril de 2025.


Elon Marinho Gomes
Presidente


João Batista F. Lima
Secretário

Nadson Ferraz da Mota
Relator